LEI MUNICIPAL Nº. 1.747, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	**Executivo**
Unidade:	11	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Sub-unidade:	02	**Fundo Municipal de Assistência Social – REC Convênios**
Função:	08	**Assistência Social**
Sub-função:	244	**Assistência Comunitária**
Programa:	0005	**Assistência Social Geral**
Projeto:	1065	**Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social**
44.90.52.00		**Equipamentos Material Permanente..... R$ 11.951,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02	Executivo
Unidade: 02	Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração
Função: 99	Reservas
Sub-função: 999	Reservas
Programa: 9999	Reservas de Contingência
Projeto: 9999	Reservas de Contingência
99.99.99.00	Reservas de Contingência..... R$ 11.951,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1065 - Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 26 de junho de 2015.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 26 / 06 / 15
ASSINATURA